



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Junta Comercial do Estado da Bahia
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - JUCEB/DAF/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 / 2023

Para devida formalização do presente processo de acordo com o Art. 59, Inciso II da [Lei n 9.433 de 01 de março de 2005](#) e no Decreto Estadual n.º 10.473/2007, informamos que a empresa EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, CNPJ Nº 15.257.819/0001-06, é atuante no ramo e o preço por ela cobrado é condizente com o praticado no mercado, conforme comprova a cotação de preços que segue anexa.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sa. a autorização para proceder ao empenho da referida despesa.

Salvador, 07 de março de 2023.

Declaro, para os fins previsto no [Art. 16 da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000](#), que a despesa com a emissão de certificado digital E-CPF A-1 CPI - BRASIL AC RFB, sem fornecimento de Token, no valor total de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), correrá por conta da Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora, Ação: 23.126.502.2002.9900 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Natureza da Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Destinação de Recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - Outros Recursos não Vinculados - RDA INDIR - Sem Detalhamento, sendo os créditos consignados para tal dotação suficientes para atender a despesa em questão.

A despesa configura-se orçamentária e financeira à Lei Orçamentária do Exercício de 2023 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não infringindo qualquer das suas disposições.

Assim sendo, diante do exposto na informação acima, autorizo o empenho da despesa.

Em, 07/03/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Jesus dos Santos, Assessor Administrativo**, em 07/03/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 07/03/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00062966783** e o código CRC **7241C3D6**.